

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 – CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR.....

PORTARIA

PORTARIA Nº 369/2026

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2026

EXTRATO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 – CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga/PR, mediante participação exclusiva de MEI, ME e EPP, legalmente habilitados ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar 147/2014, conforme condições, quantidades e especificações no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 16 de setembro de 2026 às 10:00 horas do dia 29 de setembro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:30 horas do dia 29 de setembro de 2026.

LOCAL: BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [https:// www.bll.org.br](https://www.bll.org.br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 65.238,26 (Sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).

O edital e seus anexos poderão ser solicitados junto à Câmara Municipal através do e-mail: legislativo@camaraipiranga.pr.gov.br , ou obtidos no Portal da Transparência da Câmara de Ipiranga no endereço:

<https://ipiranga.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes>

Telefones para contato: (42) 3219-1971 ou ainda no PNCP, endereço eletrônico

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 .

Ipiranga, 15 de setembro de 2026.

Vilma de Meira Scharneski
Agente de Contratações e Pregoeiro



PORTARIA Nº 369/2026

PORTARIA Nº 369
De 09 de setembro de 2026

Súmula: Dispõe sobre a substituição e designação de membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme a Resolução SEED nº 777.

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito do Município de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando disposto na Resolução SEED 777/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os novos membros para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar, em substituição à representação anterior da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) e dos Diretores da Rede Estadual de Ensino, atendendo às orientações do NRE de Ponta Grossa e o disposto na Resolução SEED nº 777, conforme especificado a seguir:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC):

Titular: Renan Ribeiro

Suplente: Luciana dos Santos de Camargo

II – Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Alan Alceu Leachenski

Suplente: Carlos Ricardo Grokorriski

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais designações que compõem o Comitê de Transporte Escolar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRANGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRANGA**, Estado do Paraná, **CONVOCA** o Conselho Municipal de Saúde, e **CONVIDA** os órgãos públicos, população em geral e todos os interessados para a participar da Apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) da Saúde, relativo ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2026.

A Prestação de Contas será realizada na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores e também transmitida online ao vivo pelo site da Câmara Municipal de Vereadores www.camaraipiranga.pr.gov.br no ícone “Sessões ao Vivo”, e após ficará disponível para futuras consultas.

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/09/2026 segunda-feira - (vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis);

HORÁRIO: Das 15:30 (quinze horas e trinta minutos) às 16:00 (dezesseis horas);

LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores e site da Câmara Municipal www.camaraipiranga.pr.gov.br no ícone “Sessões ao Vivo”.

Ipiranga, 14 de setembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIZETE GOBEL VIEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinado-digital>



ELIZETE GOBEL
Secretaria Municipal de Saúde



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Plantadeira 7 linhas, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente..

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, o Sr. Douglas Davi Cruz, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 30 de setembro de 2026, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 68/2026.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 15 de setembro de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 108/2025

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 178/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 51/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.248.071/0001-57.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo dilatação de prazo de vigência e execução para prestação de serviços engenharia elétrica, com cadastro junto à Copel, para prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com o objetivo de ampliar e manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviço (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da Copel, atendendo a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com os Artigos 105 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/21, fica o prazo de vigência prorrogado até a data de 13 de setembro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 13/06/2025, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 11 de setembro de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 108/2025

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 178/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 51/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.248.071/0001-57.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo acréscimo de valor proporcional à dilatação dos prazos de vigência e execução para: prestação de serviços engenharia elétrica, com cadastro junto à Copel, para prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com o objetivo de ampliar e manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviço (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da Copel, atendendo a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo o art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/21, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 999.040,00 (novecentos e noventa e nove mil e quarenta reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme especificado:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COM CADASTRO JUNTO À COPEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E MANTER A REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ESPAÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SERVIÇOS COM BASE NAS UNIDADES DE SERVIÇO (US) DETERMINADAS NOS MANUAIS DE INSTRUÇÕES TÉCNICAS (MIT) DA COPEL.	US	22.400	R\$ 44,60	R\$ 999.040,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

CONTA	DESCRIÇÃO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.001	Planejamento Municipal
04.001.04	Administração
04.001.04.121	Planejamento e Orçamento
04.001.04.121.0006	DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
2018	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 13/06/2025, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 11 de setembro de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 158/2025

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 201/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: PEIN - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.840.992/0001-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo dilatação de prazo de vigência e execução para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de enfermagem, técnicos de enfermagem e coordenação, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com os Artigos 105 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/21, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 25 de março de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 25/09/2025, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga - PR, 15 de setembro de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

PEIN - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N.º. 158/2025

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. 201/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 97/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o n.º. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: PEIN - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 61.840.992/0001-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de enfermagem, técnicos de enfermagem e coordenação, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com os Artigos 105 e 107, da Lei n.º 14.133/2021, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 699.138,84 (seiscentos e noventa e nove mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para execução na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	26569	Prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, área de atendimento: Enfermagem: 6 (seis) profissionais com carga horária de 8 horas diárias durante 5 dias semanais, para atuar nos ESFs conforme a necessidade e determinação do setor responsável, podendo realizar atividades relacionadas a técnicos de enfermagem em outras unidades de saúde e Hospital de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Requisitos: Ensino médio completo; Curso de Técnico de Enfermagem; Registro no Conselho da categoria profissional. A remuneração para o profissional deverá ser no mínimo o salário da categoria da classe (Com férias, décimo). Termo de referência por CLT.	MES	6	R\$ 22.556,76	R\$ 135.340,56

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
------	--------	-----------	---------	--------	-----------------	-----------------



1	26570	Coordenador administrativo, com experiência no setor, com carga horária de 40 horas semanais, com carga horária de 8 horas diárias durante 5 dias semanais, tendo como atribuições: Supervisionar e gerenciar as atividades do dia a dia na Secretaria Municipal de Saúde, garantindo processos alinhados com os objetivos da organização, podendo incluir a gestão de equipes, controle de recursos, organização de documentos, coordenação de serviços gerais, e a garantia do cumprimento de políticas e procedimentos. A remuneração deve estar de acordo com o salário base dos sites Indeed e Glassdoor.	MES	6	R\$ 3.689,90	R\$ 22.139,40
---	-------	--	-----	---	-----------------	------------------

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	26442	Serviços de Técnico de Enfermagem. 14 (catorze) profissionais com carga de 180 horas até no máximo 192 (cento e noventa e duas) horas no mês, para atuar no Hospital Municipal, conforme escala de plantão, fazendo de 15 a 16 plantões, conforme calendário, necessidade e determinação do setor responsável. Requisitos: Ensino médio completo, curso de técnico de enfermagem e registro no Conselho da Categoria Profissional. A remuneração para o profissional deverá ser no mínimo o salário da categoria da classe.	HORA	16128	R\$ 22,86	R\$ 368.686,08

LOTE 6:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	26445	Prestação de serviços de Enfermeiro: Área de Atendimento: Enfermagem: 05 (cinco) profissionais: com carga horária de 180 horas até no máximo o limite de 192 horas cada profissional no mês, para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL conforme a necessidade e determinação do setor responsável podendo realizar atividades relacionados a cuidados privativos de Enfermeiro em outras unidades de saúde, conforme as demandas da Secretaria Municipal de	HORA	5760	R\$ 30,03	R\$ 172.972,80



		Saúde Requisitos: Ensino superior completo em Enfermagem; Registro no Conselho da Categoria Profissional. A remuneração para o profissional deverá ser no mínimo o salário da categoria da classe.				
--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 25/09/2025, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente deste Município Contratante:

08.001.10.301.0009.2020 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS
138 08.001.10.301.0009.2.020.3.3.90.34.00.0
08.001.10.301.0009.2021 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS
717 08.001.10.301.0009.2.021.3.3.90.34.00.0
723 08.001.10.301.0009.2.021.3.3.90.34.00.0
153 08.001.10.301.0009.2.021.3.3.90.34.00.0
154 08.001.10.301.0009.2.021.3.3.90.34.00.0
08.001.10.301.0009.2022 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL – ESFBS
561 08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.34.00.0
716 08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.34.00.0
167 08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.34.00.0
08.001.10.301.0010.2024 GESTÃO E QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE
183 08.001.10.301.0010.2.024.3.3.90.34.00.0
08.001.10.302.0012.2027 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PAM/HMI
199 08.001.10.302.0012.2.027.3.3.90.34.00.0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Ipiranga - PR, 15 de setembro de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

PEIN - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Contratada